



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA  
DIREÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

## **CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA**

Tendo em vista o indeferimento de todos os candidatos inscritos para concorrer a membro do CONDIR, a Comissão Eleitoral resolve:

**CONVOCAR ASSEMBLEIA PARA CADA CATEGORIA –  
DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

A Assembleia ocorrerá no dia **10/12/2019**, no Auditório, nos seguintes horários:

**Eleição para membros Discentes: 11h00min à 12h00min**

**Eleição para membros Docentes: 13h30min às 14h30min**

**Eleição para membros Técnicos Administrativos Educacionais: 15h00min às  
16h00min**

A Eleição se dará durante a assembleia. Os presentes serão convocados a manifestar interesse em se candidatar para o Conselho Diretor (CONDIR) do *Campus* Avançado Vigia; após definição dos interessados, todos os presentes serão chamados a colocar o nome do candidato escolhido em uma cédula identificada pela Comissão e depositá-la na urna. O voto será facultativo.

Cada eleitor votará no candidato de seu respectivo segmento, conforme segue:

I - Docente vota em Docente;

II - Técnico-Administrativa em Educação vota em Técnico-Administrativa em Educação;

III - Discente vota em Discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA  
DIREÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

O Diretor Geral votará apenas na eleição para representante dos diretores gerais no CONSUP, portanto não votará na eleição do CONDIR.

**A apuração da votação e a divulgação ocorrerão após a votação de cada categoria na assembleia. Fica facultada a presença dos candidatos no local de apuração.**

A posse dos candidatos ocorrerá no dia **20/12/2019 às 10:00 h**, desde que tenham apresentado à Comissão Eleitoral a seguinte **documentação** até o dia 19/12/2019:

**I - Cópia de documento de identificação civil com foto (para todos os candidatos, inclusive discentes), válido em todo o território nacional, preferencialmente RG ou CNH;**

**II - um documento comprobatório dos requisitos abaixo (somente para servidores):**

**a- ser servidor ativo do quadro de pessoal permanente do Campus Avançado Vigia do IFPA (Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA ou através do link <https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > Documentos > Declarações > Declaração Funcional);**

**b- não estar afastado para capacitação ou interesses particulares (Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA ou através do link: <https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > Documentos > Declarações > Declaração de Afastamento);**

**c- não estar cedido a outro órgão (Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA ou através do link: <https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > Documentos > Declarações > Declaração Funcional);**

**d- não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos (Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA ou através do link: <https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > Documentos > Formulários > Ficha Funcional > Incluir processo administrativo ou através dos Sistemas Correccionais da Controladoria-Geral da União – CGU através do link: <https://siscor.cgu.gov.br/>);**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
CAMPUS AVANÇADO VIGIA  
DIREÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E  
EXTENSÃO  
COMISSÃO ELEITORAL

e- não ter sido condenado em razão de Processo Administrativo Disciplinar conforme o Art. 131 da Lei nº 8.112/90 (**Declaração** emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA ou através do link: <https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > **Documentos** > **Formulários** > **Ficha Funcional** > **Incluir processo administrativo ou** através dos Sistemas Correcionais da Controladoria-Geral da União – CGU através do link: <https://siscor.cgu.gov.br/>);

**III** – não possuir pendências administrativas. (**somente para Servidores**):

**IV** - certidão negativa de antecedentes criminais (**para todos os candidatos, inclusive discentes**), expedido pela Justiça Estadual (através do link: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e pela Justiça Federal (através do link: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> > **Órgão: Seção Judiciária do Pará** > **Abrangência: Estadual** > **Tipo de Certidão: Criminal**);

**V** - documento comprobatório dos requisitos abaixo emitido pelo setor de Registros Acadêmicos do Campus (**somente para discentes**):

- a. ser aluno (a) com idade igual ou superior a 16 anos na data de publicação do Edital,
- b. ser aluno (a) regularmente matriculado (a) no Campus Avançado Vigia do IFPA;
- c. ter frequência escolar igual ou superior a 75% em todas as disciplinas;

**VI** – não possuir pendências acadêmicas (**somente para discentes**):

- a. Não possuir pendências com a Biblioteca, referente a entrega de itens do acervo e multas sob sua responsabilidade (**Declaração da Chefe do Setor da Biblioteca**)

**NÃO** serão empossados os candidatos com documentações faltantes.

## COMISSÃO ELEITORAL

\_\_\_\_\_  
Alex Rezende Heleno (Presidente - Membro Técnico-Administrativo)

\_\_\_\_\_  
Igor de Albuquerque Cieslak (Membro Docente)

\_\_\_\_\_  
Adicarla Costa da Silva (Membro Discente)